



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5540; Fax (86) 3215-5544; Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br*

EDITAL Nº 015/2011-PREG, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

**EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE HABILITAÇÕES INTERNA E/OU SEGUNDA MODALIDADE
PARA O PERÍODO 2011.2**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de Habilitações Interna e/ou Segunda Modalidade, para os cursos oferecidos na modalidade presencial nesta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), conforme Projeto Curricular de cada Curso (PPC), relativas ao período 2011.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva permitir que os alunos desta IFES, cujos cursos de graduação sejam oferecidos com mais de uma habilitação ou modalidade, possam complementar seus estudos para obter nova habilitação e/ou modalidade, conforme previsto na Resolução Nº 021/90-CEPEX.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ_DAA.doc devidamente preenchido e com a **indicação precisa da habilitação ou modalidade requerida**, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus Universitário Petrônio Portela*, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria Administrativa de algum outro *Campus* da UFPI (Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus), no período de 11.04.2011 (segunda-feira) a 15.04.2011 (sexta-feira), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

**3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR INGRESSO PARA OBTENÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO OU
SEGUNDA MODALIDADE**

a) Ter concluído a última habilitação ou modalidade no prazo máximo de cinco 05 (cinco) anos, nesta Instituição.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com a indicação precisa da habilitação ou modalidade requerida;

- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar, expedido por esta IFES;
- c) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF;
- d) Procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no item **3.1** deste Edital;

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base o Projeto Curricular vigente de cada Curso (PPC);

4.3 TERCEIRA ETAPA – Envio dos processos de solicitação pelo Colegiado do Curso para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.5 QUARTA ETAPA – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

25 a 29/04/2011	Verificação dos pedidos de vagas pela Diretoria de Administração Acadêmica/PREG.
02 a 06/05/2011	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Cursos.

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DOS CURSOS

09 a 23/05/2011	Os Colegiados dos cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, tendo por base as determinações do Projeto Pedagógico do Curso vigente.
-----------------	--

ETAPA III – ENVIO DOS PROCESSOS COM AS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DOS CURSOS À PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

24/05/2011	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
------------	--

ETAPA IV - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

25/05 a 02/06/2011	Checagem dos procedimentos estabelecidos neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
--------------------	---

03/06/2011	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de segunda modalidade ou habilitação interna pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
------------	--

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação dos resultados.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de junho de 2011, conforme Calendário Universitário;

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – o período para matrícula nas disciplinas será no dia 15 (quinze) de julho de 2011, conforme Calendário Universitário, nas respectivas Coordenações ou Chefias de cada Curso de Graduação.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado **desistente**.

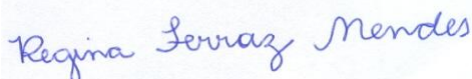
8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 15/04/2011.

8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.3 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.4 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).



Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI